CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2014

AUTOR: Vereador Luiz Carlos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de postos de serviço da Guarda Municipal no bairro Santo Antônio Além do Carmo."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereador Luiz Carlos, sugere ao Prefeito que instale e mantenha postos da Guarda Municipal no bairro Santo Antônio Além do Carmo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, o artigo 176 da Resolução 910/91 impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo. Assim, o Projeto de Indicação n° 235/2014 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Erón Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires